



ACERBI CAMPAGNARO  
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GRUPO AUTO POSTO

PERÍODO: JANEIRO 2021

12.MARÇO.2021



|   |       |
|---|-------|
| 1. Introdução .....                                     | pg 3  |
| 2. A empresa, sua crise e sua recuperação judicial..... | pg 4  |
| 2.1 Organograma societário .....                        | pg 5  |
| 2.2 Estrutura societária .....                          | pg 7  |
| 2.3 Endividamento .....                                 | pg 7  |
| 3. Informações gerais .....                             | pg 8  |
| 3.1 Informações contábeis .....                         | pg 8  |
| 3.2 Informações financeiras .....                       | pg 13 |
| 4. Informações específicas .....                        | pg 16 |
| 4.1 Retração do consumo.....                            | pg 16 |
| 5. Cronograma processual.....                           | pg 17 |
| 6. Conclusão .....                                      | pg 18 |

# .1 INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial do AUTO POSTO ARCOS LTDA, PETRODICO LTDA, ESPLANADA PETRO LTDA e TRANSMAR COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO EIRELI – Em Recuperação Judicial (doravante denominadas apenas GRUPO AUTO POSTO), vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao período de **janeiro de 2021**.

O presente está lastreado em elementos fornecidos pelas Recuperandas, analisados em conjunto com a petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

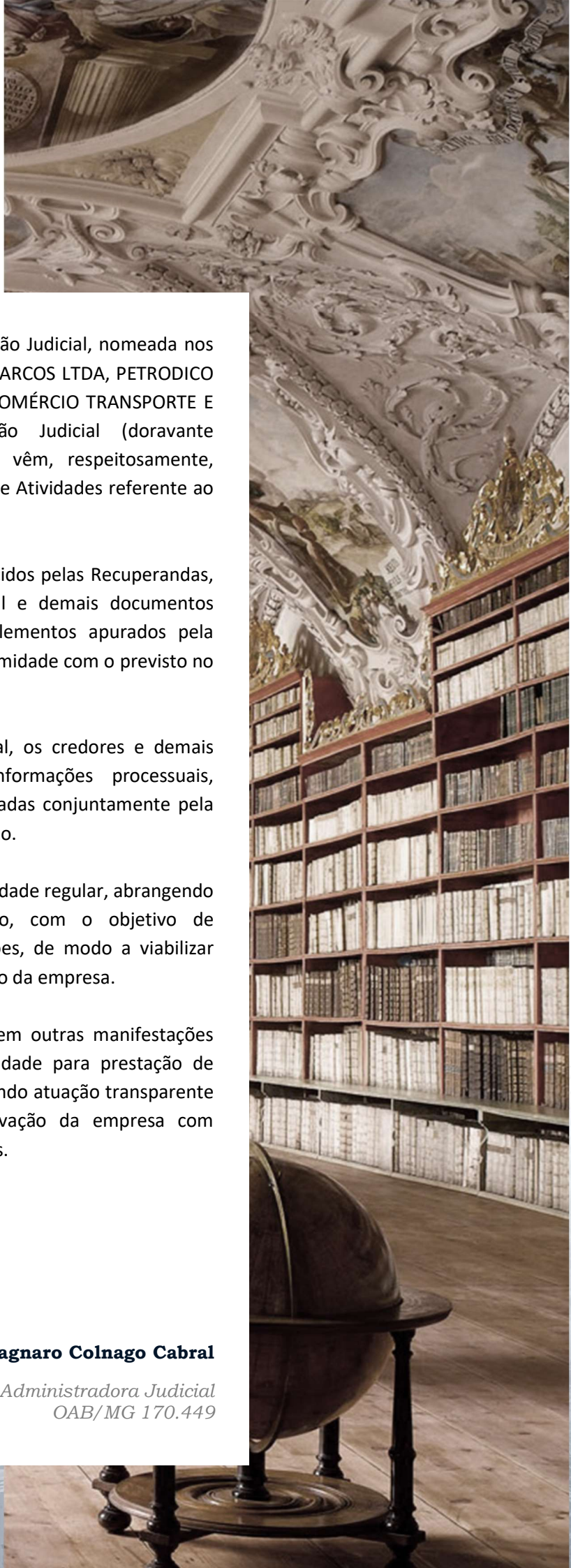
A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora e pelo Perito nomeados pelo juízo.

A apresentação deste relatório observa periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo de complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e comprometida direcionada para a preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial*  
OAB/MG 170.449



## .2 A EMPRESA, SUA CRISE E SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O GRUPO AUTO POSTO formulou pedido de recuperação judicial em 06 de maio de 2020, havendo seu processamento sido deferido em 19 de maio de 2020 pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Arcos/MG, no processo n.º 5000817-15.2020.8.13.0042.

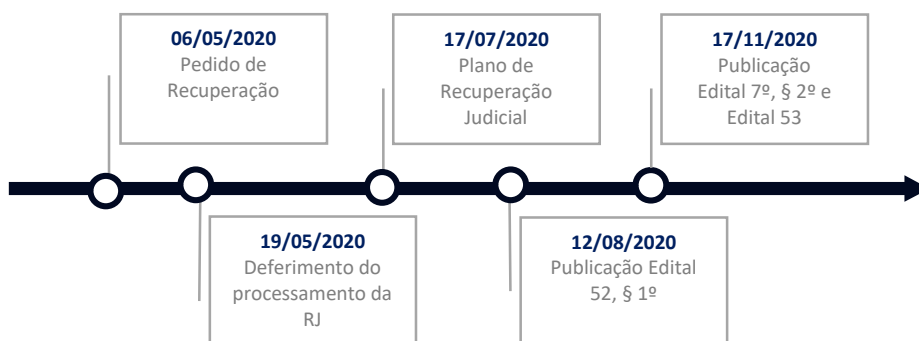
Fundado há 70 anos, o GRUPO AUTO POSTO começou atuando no segmento de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e transporte rodoviário de carga, representante comercial e outros.

Foram apontadas como causas da crise econômica do grupo as seguintes circunstâncias:

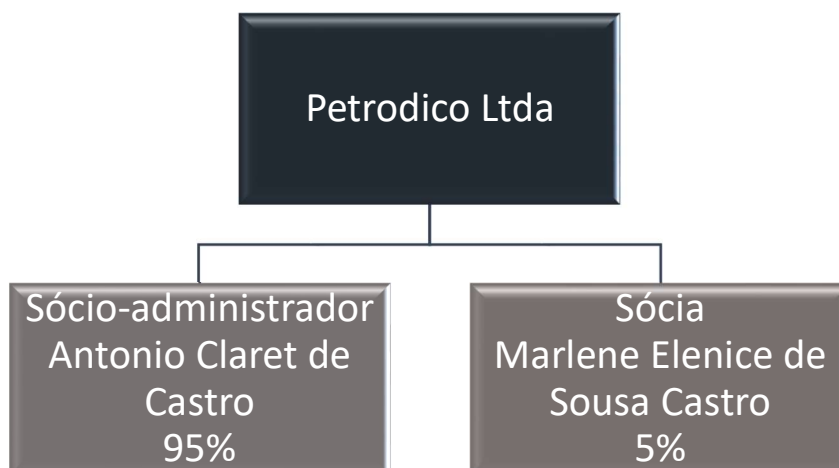
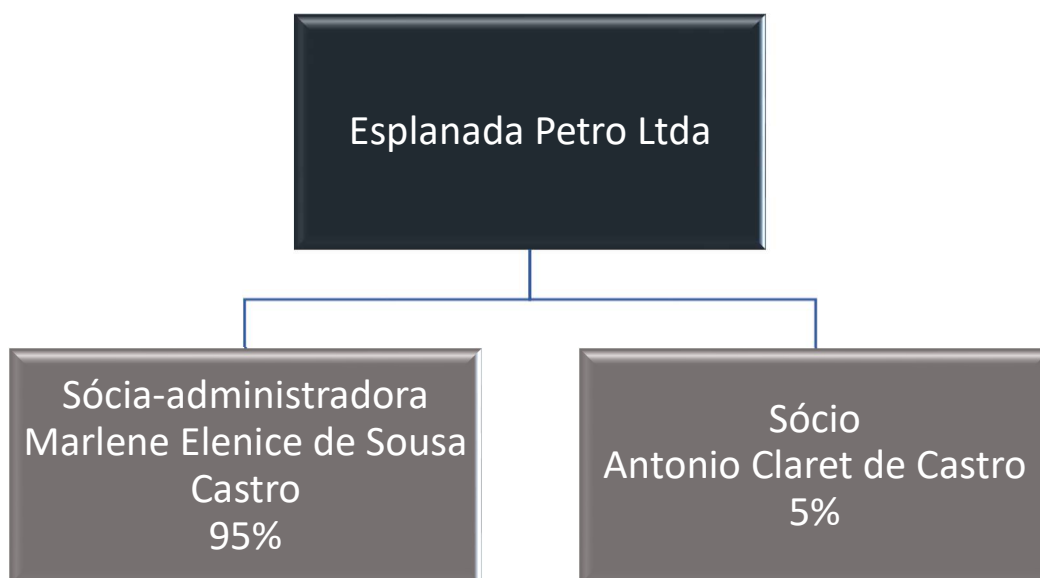
- Alta inadimplência de alguns clientes de grande expressão orçamentária;
- Grande investimento realizado sem retorno esperado;
- Elevada carga tributária do mercado interno;
- Elevadíssima taxa de retorno paga aos investidores, bancos e empréstimos pessoais a altas taxas de juros; e
- Crise interna e mundial que acarretou diretamente no alto custo do combustível.

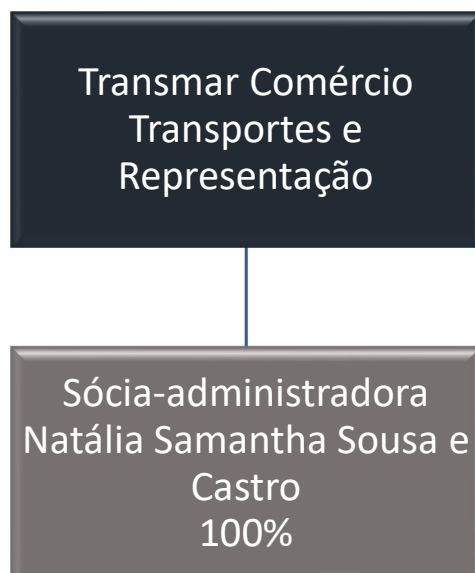
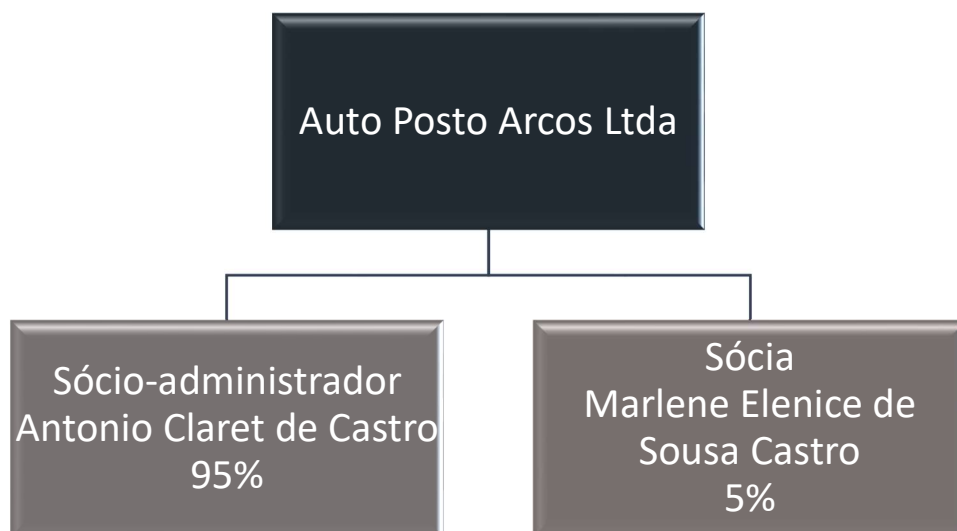
Registra-se que está pendente o julgamento de impugnações apresentadas para, então, ser marcada assembleia geral de credores face as objeções ao plano já apresentadas.

Segue abaixo linha do tempo indicativa dos principais atos ocorridos na recuperação judicial.



## 2.1 Organograma societário





## 2.2 Estrutura societária

| ESPLANADA PETRO LTDA            |               |                  |            |
|---------------------------------|---------------|------------------|------------|
| SÓCIO                           | Nº DE QUOTAS  | VALOR (R\$)      | %          |
| MARLENE ELENICE DE SOUSA CASTRO | 38.000        | 38.000,00        | 95         |
| ANTONIO CLARET DE CASTRO        | 2.000         | 2.000,00         | 5          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>40.000</b> | <b>40.000,00</b> | <b>100</b> |

| PETRODICO LTDA                  |               |                  |            |
|---------------------------------|---------------|------------------|------------|
| SÓCIO                           | Nº DE QUOTAS  | VALOR (R\$)      | %          |
| ANTONIO CLARET DE CASTRO        | 38.000        | 38.000,00        | 95         |
| MARLENE ELENICE DE SOUSA CASTRO | 2.000         | 2.000,00         | 5          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>40.000</b> | <b>40.000,00</b> | <b>100</b> |

| AUTO POSTO ARCOS LTDA           |               |                  |            |
|---------------------------------|---------------|------------------|------------|
| SÓCIO                           | Nº DE QUOTAS  | VALOR (R\$)      | %          |
| ANTONIO CLARET DE CASTRO        | 76.000        | 76.000,00        | 95         |
| MARLENE ELENICE DE SOUSA CASTRO | 4.000         | 4.000,00         | 5          |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>80.000</b> | <b>80.000,00</b> | <b>100</b> |

| TRANSMAR COMERCIO TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO |              |             |     |
|---|--------------|-------------|-----|
| SÓCIO   | Nº DE QUOTAS | VALOR (R\$) | %   |
| NATÁLIA SAMANTHA SOUSA E CASTRO               | 70.000       | 70.000,00   | 100 |

## 2.3 Endividamento

### 2.3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

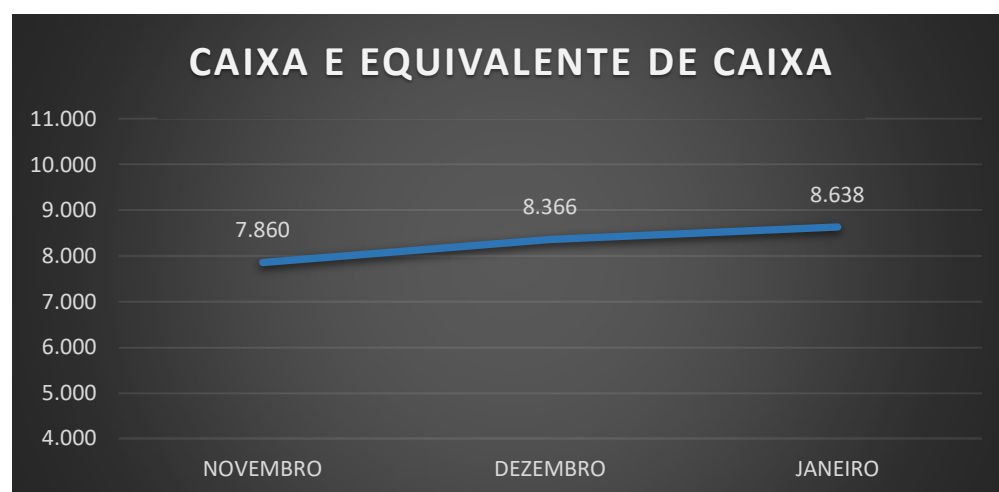
| QUANT. CREDORES | CLASSE                                 | TOTAL (R\$)         |
|-----------------|--|---------------------|
| 23              | CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS       | 105.289,50          |
| 2               | CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL | 297.835,89          |
| 15              | CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS   | 2.558.413,82        |
| <b>40</b>       | <b>TOTAL GERAL</b>                     | <b>2.961.539,21</b> |

## .3 INFORMAÇÕES GERAIS

### 3.1 Informações contábeis

Analisando as rubricas “Caixa e equivalente de caixa” do GRUPO AUTO POSTO, verifica-se que houve aumento de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), passando para R\$ 8.638.135,27 (oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Visando pormenorizar a referida conta, é de se observar que 59,33% (cinquenta e nove vírgula trinta e três por cento) do “Caixa e Equivalente de Caixa” se refere a TRANSMAR COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO, o que equivale ao montante de R\$ 5.125.345,89 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).



\*Valores em milhares de reais.

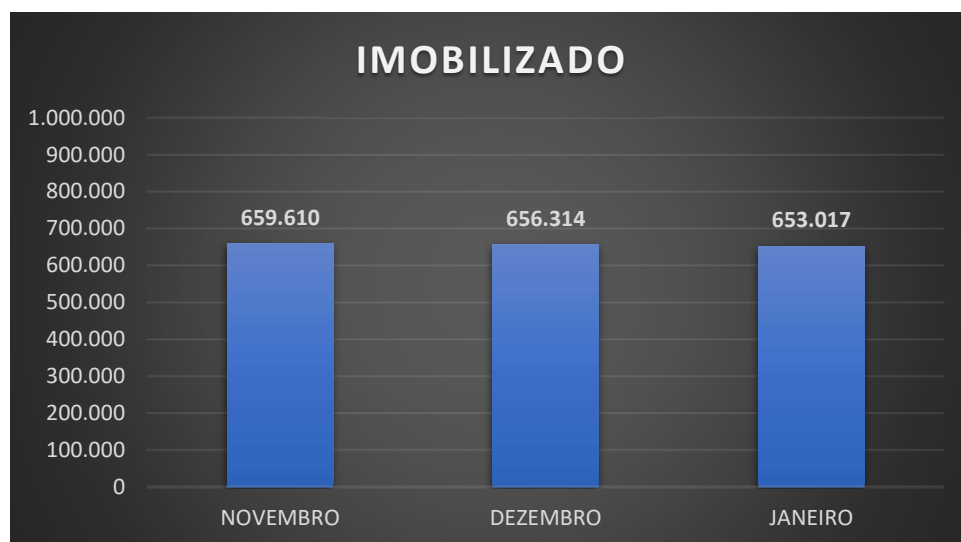
Foi solicitada às Recuperandas nota explicativa sobre o valor apurado na conta “Caixa”, que no referido mês totalizou R\$ 8.572.492,86 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), ainda pendente de apresentação.



Outra rubrica a ser analisada é a conta “*Imobilizado*”, formada pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades do grupo, sendo relevante pontuar sua variação e as respectivas causas.

Dessa forma, analisando-a, percebe-se que apresentou pouca variação, reduzindo para R\$ 653.017,12 (seiscentos e cinquenta e três mil e dezessete reais e doze centavos).

É importante mencionar que, do total R\$ 653.017,12 (seiscentos e cinquenta e três mil e dezessete reais e doze centavos), o percentual de 43,64% (quarenta e três vírgula sessenta e quatro por cento) se refere a TRANSMAR COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA.



\*Valores em milhares de reais.

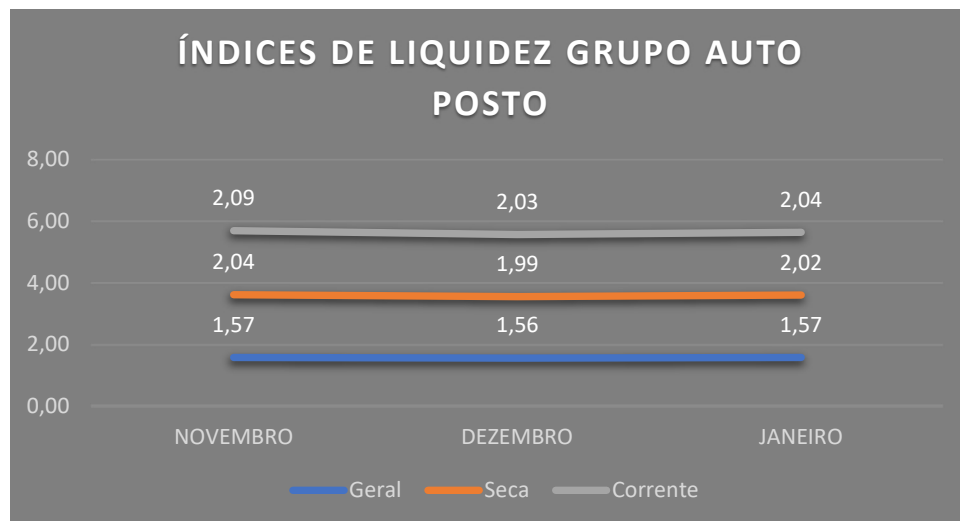
Ainda, observa-se que, no período avaliado, houve crescimento de 19,61% (dezenove vírgula sessenta e um por cento) na rubrica "Clientes" do GRUPO AUTO POSTO, perfazendo saldo de R\$ 908.485,60 (novecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).



\*Valores em milhares de reais.

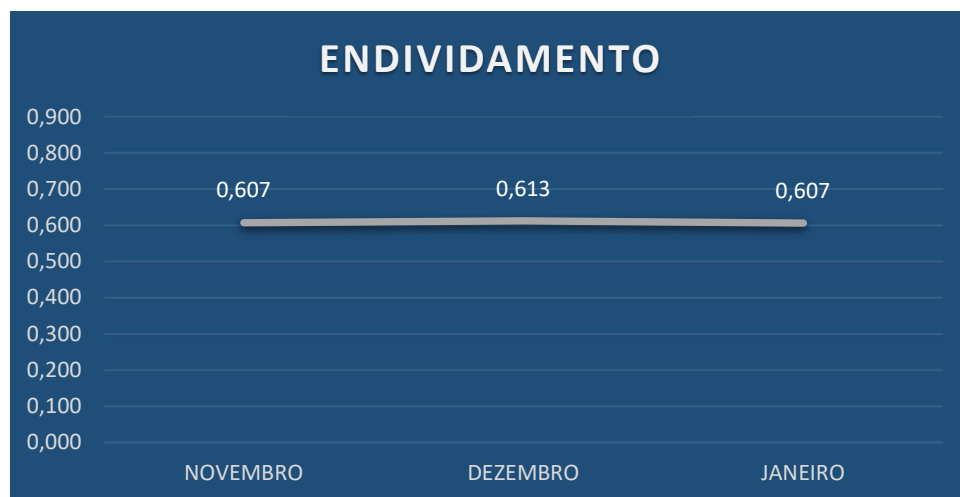
Por se tratar de montante relevante, é importante que as Recuperandas desenvolvam ações para que os valores sejam reduzidos de forma a reforçar o caixa e, conseqüentemente, gerar capital para financiar suas atividades econômicas.

Destarte, finalizando as informações contábeis, destaca-se que os índices de liquidez do GRUPO AUTO POSTO apresentaram leve aumento, permanecendo acima do ideal, o que mostra cenário otimista para a recuperação judicial.



Índice ideal 1, quanto maior melhor

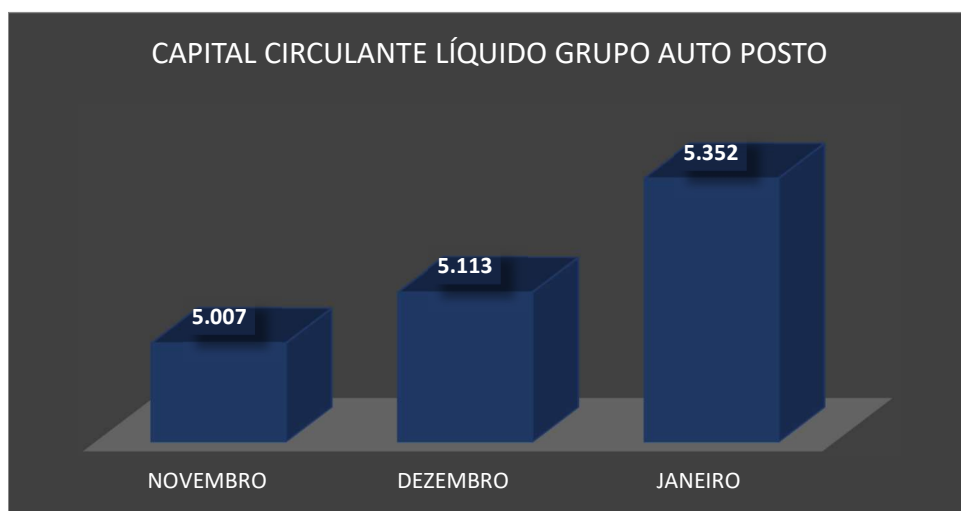
Em relação aos índices de endividamento, ressaltamos que houve redução no período analisado, o que indica que, mesmo estando abaixo do índice de referência, devem ser desenvolvidas medidas para que este indicador não cresça.



Índice ideal 1, quanto menor melhor

O capital circulante é o dinheiro necessário para arcar com a continuidade e o funcionamento da empresa, traduzindo-se na diferença entre os recursos disponíveis em caixa e a soma das despesas e contas a pagar.

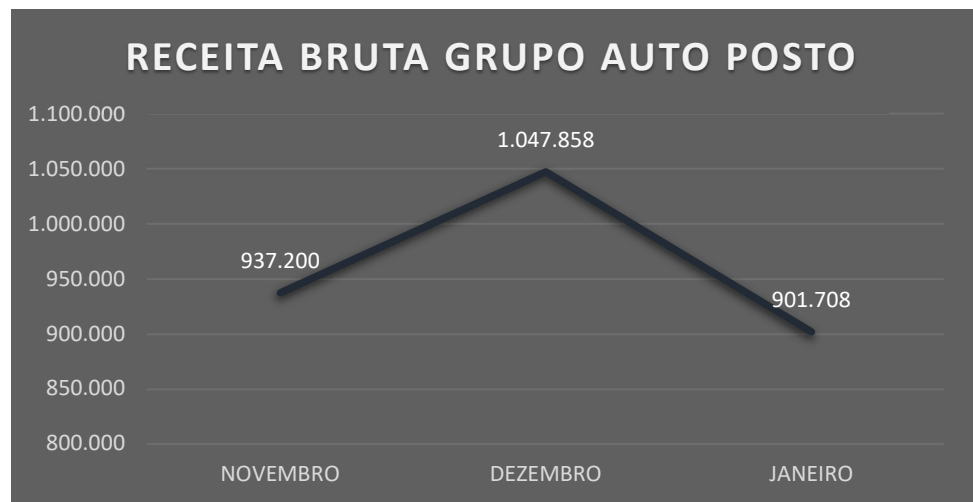
Sobre o capital circulante das Recuperandas, constataram-se registros positivos, perfazendo montante de R\$ 5.351.862,45 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).



\*Valores em milhares de reais.

## 3.2 Informações financeiras

Com base na demonstração de resultado, a conta “Receita Bruta” apresentou redução de 13,95% (treze vírgula noventa e cinco por cento), atingindo saldo de R\$ 901.707,75 (novecentos e um mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos).



\*Valores em milhares de reais.

Do total da receita bruta aferida, verifica-se que 53,31% (cinquenta e três vírgula trinta e um por cento) se refere a PETRODICO LTDA.

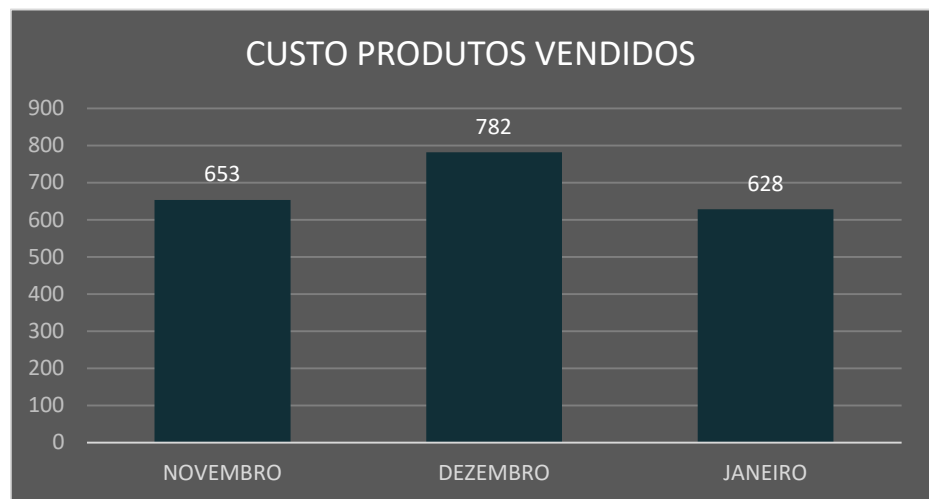
Pela análise do “Resultado” do GRUPO AUTO POSTO, observa-se que nos últimos meses o grupo vem apresentando resultados positivos, atingindo lucro de R\$ 151.545,48 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).



\*Valores em milhares de reais.

A conta “*Custo de Produto Vendido – CPV*” apresentou redução de 19,64% (dezenove vírgula sessenta e quatro por cento), perfazendo saldo de R\$ 628.429,60 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

O “*Custo de Produto Vendido*” no mês representou 69,69% (sessenta e nove vírgula sessenta e nove por cento) do faturamento total.



\*Valores em milhares de reais.

Ressalta-se a importância da realização de planejamento estratégico pela equipe gestora, a fim de promover redução dos custos, uma vez que seu desempenho tem relação direta com o resultado das Recuperandas.

## .4

## INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

### 4.1 Alta inadimplência dos clientes

No tocante às causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial do GRUPO AUTO POSTO, pode ser citado como um dos fatores, a alta inadimplência dos clientes.

Partindo dessa premissa, constata-se que houve aumento dos créditos a receber, de R\$ 759.560,18 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos), para R\$ 908.485,60 (novecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Devido ao valor expressivo, recomenda-se que sejam realizadas ações para que o saldo seja reduzido, aumentando assim o fluxo de caixa.



\*Valores em milhares de reais.



## .5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARCOS/MG

### CRONOGRAMA PROCESSUAL

PROCESSO N.º: 5000817-15.2020.8.13.0042

RECUPERANDAS: GRUPO AUTO POSTO

| DATA       | EVENTO  | LEI. 11.101/05                         |
|------------|---|--|
| 06/05/2020 | Ajuizamento do pedido de recuperação  |  |
| 19/05/2020 | Deferimento do pedido de Recuperação  | art. 52, inciso I, II, III, IV e V §1º |
| 21/05/2020 | Publicação do deferimento no Diário Oficial   |  |
| 12/08/2020 | Publicação do 1º Edital pelo devedor  | art. 52, §1º                           |
| 27/08/2020 | Fim do prazo para apresentar habilitação e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)  | art. 7º, §1º                           |
| 17/07/2020 | Apresentação do plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)   | art. 53                                |
| 17/11/2020 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Diário Oficial  | art. 53, § Único                       |
| 17/12/2020 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)                         | art. 53, § Único e art. 55, § Único    |
| 17/11/2020 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitação/divergências)  | art. 7º, §2º                           |
| 27/11/2020 | Fim do Prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias - após publicação do Edital Art. 7º, § 2º)   | art. 8º                                |
|            | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização do AGC)   | art. 36                                |
|            | 1ª Convocação da assembleia-geral de Credores   | art. 36, I                             |
|            | 2ª Convocação da Assembleia-geral de Credores   | art. 36, I                             |
|            | Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)  | art. 56 § 1º                           |
| 02/11/2020 | Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação) (pedido de prorrogação em 09/11/2020) | art. 6º, § 4º                          |
|            | Homologação do PRJ  | art. 58                                |
|            | Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após o deferimento de recuperação judicial)                               | art. 61                                |
|            | Eventos Ocorridos   |  |

## .6 CONCLUSÃO

Após exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis do GRUPO AUTO POSTO, identificou-se que os índices de liquidez continuam acima do valor de referência, o que demonstra que as empresas estão com boa saúde financeira e com capacidade de honrar seus compromissos.

É importante que a gestão esteja focada no soerguimento do Grupo, buscando o aumento da receita e a criação de ações para reduzir despesas, a fim que seja gerado caixa e resultados positivos.

Por estes fundamentos, conclui esta Administradora Judicial pela necessidade de se intensificar a adequação dos processos pelas Recuperandas, a fim de viabilizar sua reestruturação empresarial.

Belo Horizonte/MG, 12 de março de 2021.

**Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral**

*Administradora Judicial*  
OAB/MG 170.449